



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 14 DE ABRIL DE 2011 - ANO XXI - 1101

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Parque Imperial ganha nova sede para unidade socioeducativa

FOTOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social, inaugurou na última terça-feira [12], a nova sede da Unidade Socioeducativa do Parque Imperial, localizada no setor Oeste de Botucatu. Na oportunidade, a Assistência Social também fez a entrega dos kits de uniformes aos assistidos pelo projeto do Parque Imperial. Foi investido pelo Poder

Público Municipal R\$ 115.596,85 na construção de um novo imóvel feito pela empresa Negrão & Negrão Construtora LTDA, vencedora do processo licitatório. A obra foi executada no período de seis meses.

Com a nova sede, as condições de atendimento oferecidas para 110 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 15 anos, no projeto socioeducativo do Parque Imperial

irão melhorar. A unidade passa a contar com cozinha, amplo refeitório, despensa, lavanderia, dois banheiros e outros dois sanitários adaptados para pessoas com deficiência, além de área para atividades recreativas. A unidade socioeducativa oferece oficinas de hip-hop, capoeira, artesanato, natação, dança, música [violão e flauta], circo, e teatro nos contra turnos esco-

lares dos jovens.

De acordo com Cleusa Fátima da Silva Freitas, assistente social e coordenadora do projeto do Parque Imperial, o imóvel até então utilizado para atender as crianças e adolescentes da região limitava as atividades desenvolvidas. "Com esta nova sede, mais bonita, arejada e com maior espaço, o nosso trabalho deve melhorar e muito. Senti-

mos que o projeto é quase um pedido de socorro para muitas famílias que querem ver seus filhos longe das drogas e marginalidade. O orgulho de trabalhar aqui é maior porque é uma região muito carente, mas que possui uma comunidade participativa", salienta.

Serviço: Unidade Socioeducativa do Parque Imperial - Local: Avenida Brasil, nº 223 - Parque Imperial



Prefeitura e Sabesp iniciam obras no Recanto da Amizade e Distrito Industrial 1

No último sábado [9], Prefeitura de Botucatu e Sabesp anunciaram o início das obras de implantação do sistema de abastecimento de água no Recanto da Amizade e adjacências. As obras irão melhorar o abastecimento de água na região, já que o bairro passa a ser atendido também pela rede de água da Sabesp, pois até então era abastecido por poço artesiano.

Cerca de 120 habitantes do Recanto da Amizade serão diretamente beneficiados com os investimentos, que trazem avanços para a saúde pública, o meio ambiente e qualidade de vida da população. O empreendimento compreende a implantação de 2.753 metros de adutora de água tratada para atendimento às 36 ligações residenciais já existentes e projeção para 78 unidades,

com população estimada em 390 habitantes para o final de plano. O investimento total é de R\$ 327 mil e as obras têm prazo contratual de 30 dias para execução.

Essa notícia era esperada há 35 anos pelos moradores e proprietários de imóveis do Recanto da Amizade, loteamento às margens da rodovia Marechal Rondon. Após entendimentos com a Sabesp, o prefeito João Cury Neto viabilizou a antecipação da obra que dentro do Plano de Investimento da companhia estava prevista para dezembro de 2011.

De acordo com a companhia, haverá implantação de rede de distribuição numa extensão de 2.300 metros lineares. Também estão previstos 4.270 metros lineares de adutora de água tratada, em PVC de 75 milímetros e outros 580 metros lineares em fer-

ro fundido de 75 milímetros. A obra ainda contempla a construção de uma estação elevatória de água tratada.

No dia 11, a Sabesp e a Prefeitura de Botucatu também assinaram a autorização para o início das obras do sistema de esgotamento sanitário que será implantado no Distrito Industrial 1. O investimento total, que ultrapassa R\$ 500 mil, irá beneficiar toda a região, principalmente as 25 empresas já instaladas no local, contribuindo para a universalização dos serviços de saneamento no Município.

Com prazo de execução previsto em 150 dias, as obras compreendem a implantação de 975,54 metros de rede coletora de esgotos, a execução de 582,80 metros de linha de recalque, além da construção de uma estação elevatória de esgotos.

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)

Praça Rubião Júnior, 67 - Centro
(14) 3811-2900
* Subsecretaria de Agricultura
Rua Miguel Cofre, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.coleni@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação

Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras

Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento

Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos

Rua Vitor Atli, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte

Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável

Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

DECRETO Nº 8.579

de 4 de abril de 2011.

"Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.178 e o Decreto nº 8.402, ambos de 21 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o que preceituam o artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12.592/11, D E C R E T A:

Art. 1º Fica o saldo remanescente do crédito adicional especial, promulgado pela Lei nº 5.178/10 e Decreto nº 8.402/10, reaberto até o limite de R\$29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), na seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.50.39	Planejamento	29.625,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de abril de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de abril de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.585

de 06 de abril de 2011

"Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa Civil e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 40.151, de 16 de junho de 1995, e;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, manter elevado o moral da população e a restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência de desastres e calamidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar um Sistema permanente destinado a tratar dos encargos de Defesa Civil no Município de Botucatu para proteção à população e seus bens por ocasião da ocorrência de eventos desastrosos;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos esforços entre os poderes constituídos municipais, de forma a se obter um melhor aproveitamento dos recursos existentes e um atendimento adequado às situações decorrentes de eventos adversos;

CONSIDERANDO a necessidade de se regular as diferentes formas de cooperação das forças vivas da comunidade, disciplinando e orientando a participação social de modo que todos se sintam responsáveis pela autodefesa e recompensados pelas contribuições feitas para o bem comum; e;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de este Município integrar-se ao Sistema Estadual de Defesa Civil.

D E C R E T A

Art. 1º. O Sistema Municipal de Defesa Civil, é vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer a população e as áreas atingidas por esses eventos.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Defesa Civil, integrado ao Sistema Estadual e Nacional de Defesa Civil, é o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais com os demais órgãos públicos e privados, e com a comunidade em geral, para planejamento e execução das medidas previstas neste artigo.

Art. 2º. Compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil:

- I - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;
- II - As Coordenadorias Distritais de Defesa Civil - CODDEC;

III - Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.

Art. 3º. A direção do Sistema Municipal de Defesa Civil caberá ao Prefeito Municipal, e será exercida através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. A COMDEC será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança, sendo assim constituída:

I - Secretaria Executiva

A Secretaria Municipal de Segurança dará o suporte administrativo à COMDEC e centralizará as atividades de planejamento, coordenação e administração de recursos da COMDEC;

II - Conselho de Entidades da Administração Pública (CEAP), composto por representantes das Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Assistência Social e Comunicação.

III - Conselho de Entidades Não-Governamentais (CENG), com representantes de associações e entidades da iniciativa privada, com atuação no âmbito Municipal;

IV - Grupo de Vistoria, composto por engenheiros, técnicos e especialistas da Prefeitura Municipal ou de outros órgãos estaduais ou federais, instalados no Município, sob coordenação da Secretaria Executiva.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão central do Sistema Municipal de Defesa Civil e tem por finalidade:

I. Estudar e propor diretrizes com vistas à prevenção de desastres;

II. Estabelecer programas para assegurar o socorro e assistência às populações afetadas por desastres; e

III. Estabelecer medidas a serem desenvolvidas, por ocasião de desastres, a fim de possibilitar o retorno da área atingida à normalidade.

Parágrafo único - A participação dos órgãos Estaduais e Federais nas atividades de Defesa Civil executadas pela COMDEC, processar-se-á em forma de cooperação, mediante solicitação, quando se fizer necessária.

Art. 6º - Constituem atribuições da COMDEC:

I. Coordenar as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município;

II. Estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando à proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;

III. Promover e colaborar na execução de programas Estaduais e Federais de Defesa Civil, obedecendo ao princípio de que a ação de Defesa Civil inicia-se no Município, seguindo-se a participação do Estado e da União

IV. Estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;

V. Adotar medidas preventivas no sentido de minorar os riscos e evitar perdas humanas e materiais, identificando os eventos adversos que possam ocorrer no Município;

VI. Fornecer subsídios, quando possível, para esclarecimentos relativos à Defesa Civil;

VII. Atuar coordenadamente com os órgãos estaduais e federais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;

VIII. Comunicar ao órgão Estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar às providências que julgar necessárias.

IX. Promover e colaborar em campanhas educativas para esclarecimento geral da comunidade;

X. Manter intercâmbio com os municípios vizinhos, a fim de possibilitar ações conjuntas e auxílio mútuo, em caso de necessidade;

XI. Assegurar o funcionamento dos serviços públicos essenciais, durante a ocorrência de eventos adversos;

XII. Estudar, junto à Administração Municipal, a criação de um fundo para atendimento da população na Situação de Emergência ou no Estado de Calamidade Pública;

XIII. Desenvolver todas as atividades necessárias ao bom desempenho das atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC terá reuniões mensais para apreciação de pautas de trabalho, previamente elaboradas para estudos e conhecimento dos seus membros.

§ 1º - As reuniões extraordinárias da COMDEC realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros ao Coordenador e a critério deste.

§ 2º - As proposições dos membros serão sempre submetidas à votação.

§ 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 4º - Qualquer um dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC poderá se reunir com seus membros, independentemente dos demais órgãos da COMDEC.

§ 5º - Poderão participar, a critério de seu Coordenador, pessoas estranhas à COMDEC, tendo em vista assegurar o entendimento e a colaboração dessas pessoas ou entidades e órgãos que representam, nos assuntos de interesse comum.

§ 6º - Em fase de emergência ou calamidade, o Coordenador acionará diretamente, ou através dos membros da COMDEC, sem a necessidade de qualquer ato formal, as providências indispensáveis ao atendimento imediato das áreas atingidas por eventos adversos.

§ 7º - As deliberações da COMDEC serão tomadas por maioria simples dos presentes, e formalizadas através de resoluções e instruções aprovadas por seus membros e firmadas pelo Coordenador.

§ 8º - As atas de cada reunião, depois de aprovada, serão firmadas pelo Coordenador e pelo Secretário Executivo.

Art. 8º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

I. Coordenar as atividades do Sistema Municipal de Defesa Civil;

II. Convocar e presidir as reuniões da COMDEC;

III. Dirigir e representar a COMDEC perante o Prefeito, outras autoridades e em reuniões e cerimônias;

IV. Analisar e desdobrar o Plano Geral de Defesa Civil e os planos específicos elaborados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e Regionais de Defesa Civil - REDEC, objetivando a atuação da COMDEC em estreita ligação com a Defesa Civil Estadual;

V. Determinar a elaboração de planejamento das medidas preventivas a serem desencadeadas no município;

VI. Requisitar os serviços públicos municipais necessários à execução das atividades extraordinárias de defesa civil, sugeridas pela situação de anormalidade;

VII. Determinar e supervisionar as medidas de socorro e de assistência;

VIII. Elaborar estudos e propor soluções para as áreas de risco do município;

IX. Determinar, no caso de iminência ou ocorrência de desastres, o envio de técnicos especializados às áreas afetadas, para orientação do socorro e transmissão de informações à coordenadoria quanto às medidas a serem tomadas,

X. Determinar a elaboração e recomendar a execução de planos específicos para as emergências;

XI. Mobilizar os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil e solicitar a cooperação dos órgãos estaduais e federais e das entidades não governamentais, para as ações de socorro;

XII. Auxiliar, no que couber, os municípios vizinhos afetados por desastres;

XIII. Assumir pessoalmente a direção dos trabalhos de defesa civil, quando a situação assim o exigir;

XIV. Manter o Prefeito Municipal constantemente informado da ocorrência de eventos adversos e respectivas providências;

XV. Propor a aquisição de recursos materiais ou a realização de campanhas para arrecadação de gêneros alimentícios, roupas, agasalhos, remédios, observadas as instruções da CEDEC para atendimento de situações anormais e eventos adversos;

XVI. Fiscalizar o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos gêneros alimentícios e recursos materiais angariados por ocasião de eventos adversos;

XVII. Manter informada a CEDEC e a REDEC, encaminhando as informações referentes à defesa civil municipal, sobretudo em situação de anormalidade;

XVIII. Estimular a organização das Coordenadorias Distritais de Defesa Civil (CODDEC) e dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil, prestando-lhes orientação técnica e apoio em pessoal e material;

XIX. Determinar o levantamento de danos e o estudo da situação do município nos casos de emergência, objetivando a proposição, nos termos deste decreto, da declaração de "Situação de Emergência" ou "Estado de Calamidade Pública";

XX. Propor a declaração de "Situação de Emergência" para a área atingida por eventos adversos, quando a situação exigir;

XXI. Propor ao Prefeito a declaração do Estado de Calamidade Pública;

XXII. Adotar as medidas necessárias para o acionamento dos órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil tão logo tenha notícias da ocorrência de qualquer evento desastroso, e no período necessário à normalização da situação adversa;

XXIII. Delegar atribuições aos membros da comissão sempre que necessário, observados os termos legais; e

XXIV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções da COMDEC.

Parágrafo único - fica o Coordenador da COMDEC investido de todos os poderes necessários, que serão exercidos em nome do Prefeito, para baixar resoluções e ordens da COMDEC, durante a ocorrência do evento desastroso, e no período necessário à normalização da situação adversa.

Art. 9º - À Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao Coordenador da COMDEC, compete:

I. Dirigir os serviços administrativos e de arquivo da COMDEC;

II. Convocar os membros da COMDEC para reuniões;

III. Secretariar as reuniões da COMDEC e executar as tarefas que lhe forem determinadas;

IV. Realizar os estudos preliminares sobre os programas preventivos e oferecer propostas com o intuito de viabilizá-los;

V. Coordenar a execução dos levantamentos, vistorias, avaliações, estudos e exames especiais, atribuídos aos Grupos de Vistoria;

VI. Propor ao Coordenador da COMDEC a organização de grupos de atividades específicas;

VII. Receber, registrar e distribuir os voluntários pelos grupos de atividades, observando, sempre que possível e conveniente, o interesse e a especialidade de cada um;

VIII. Coordenar as comunicações e as informações de defesa civil, através de um Posto de Comunicação em permanente atividade;

IX. Esforçar-se pela efetivação do Sistema Municipal de Defesa Civil, trabalhando pela criação e ativação das Coordenadorias Distritais e dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil em bairros, vilas, povoados, escolas, edifícios, empresas, entidades filantrópicas, centro social urbano e rural e outros;

X. Promover, como rotina de trabalho, a divulgação de matéria de defesa civil, procurando integrar a comunidade no trabalho preventivo e permanente;

XI. Manter estreita ligação com radioamadores, órgãos e empresas públicas e privadas, para utilização eventual de seu equipamento de telecomunicações durante a situação de emergência;

XII. Manter relação atualizada do pessoal do Sistema Municipal de Defesa Civil, com respectivos endereços e telefones; e

XIII. Elaborar escalas do pessoal da COMDEC, comunicando-as.

Parágrafo Único - O cargo de Secretário Executivo da COMDEC será exercido pelo Coordenador da Defesa Civil, que assumirá com exclusividade, sem acumulação, reservada a hipótese de encargos provisórios de outra área administrativa.

Art. 10 - Ao Secretário Executivo compete:

I. Substituir o Coordenador da COMDEC em seus impedimentos e eventuais ausências;

II. Representar a COMDEC, por delegação de seu Presidente, em reuniões, cursos e seminários;

III. Incumbir-se de todas as atribuições afetas à Secretaria Executiva;

IV. Redigir as atas das reuniões e distribuí-las mediante aprovação da Coordenadoria;

V. Redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados, entre outros documentos, mediante aprovação da Coordenadoria;

VI. Participar das votações;

VII. Manter em dia arquivo de documentação e correspondência; e,

VIII. Propor e acompanhar a execução de planos de trabalho.

Art. 11 - Ao Conselho de Entidades da Administração Pública (CEAP) compete:

I. Proceder estudos e elaborar planos solicitados pelo Coordenador da COMDEC;

II. Propor planos de trabalho;

III. Participar das reuniões e dos trabalhos da COMDEC;

IV. Coordenar os Grupos de Trabalho no âmbito de sua área de atuação; e,

V. Atuar harmonicamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC.

Art. 12 - Ao Conselho de Entidades Não-Governamentais compete:

I. Realizar ações conjuntas com todos os órgãos da COMDEC e a comunidade, que visem execução de medidas de prevenção, prestação de socorro, assistência e recuperação de danos causados ao Município, além de outras ações relacionadas com a Defesa Civil, nas situações emergenciais;

II. Auxiliar o Coordenador da COMDEC, sempre que por ele for convocado para missões especiais;

III. Propor planos de trabalho consoante a sua área específica;

IV. Atuar coordenadamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC;

V. Participar das reuniões e dos trabalhos da COMDEC; e

VI. Realizar campanhas de esclarecimento sobre Defesa Civil junto à comunidade.

§ 1º - O Conselho de Entidades Não-Governamentais (CENG) será constituído por representantes de associações, entidades e empresas da iniciativa privada que manifestarem interesse em participar do Sistema Municipal de Defesa Civil, tendo sua direção atribuída a um dos seus integrantes.

§ 2º - O CENG, sob a supervisão do Coordenador da COMDEC, coordenará a arrematamento

e mobilização dos recursos humanos e materiais oriundos de seus integrantes, assim como participará dos estudos e planos específicos na área de defesa civil, atuando de forma efetiva nas ocorrências de eventos adversos.

§ 3º - Os representantes das diversas entidades integrantes do CENG escolherão sua diretoria.

§ 4º - O Diretor do CENG participará das reuniões da COMDEC, podendo ser representante, com direito a opinar e participar do processo decisório, quando for o caso, através de votação.

Art. 13 - O Grupo de Vistoria, composto por engenheiros, técnicos e especialistas da Prefeitura Municipal ou de órgãos estaduais e federais instalados no município, constituirá equipe especializada, de apoio administrativo, sob coordenação da Secretaria Executiva, com objetivo de assessoramento à COMDEC, nas atividades de vistoria, avaliações e outras atividades especiais.

§ 1º - O Grupo de Vistoria será convocado pelo Coordenador da COMDEC, dentre especialistas nas áreas a serem vistoriadas ou avaliadas, atuando de forma permanente na ocorrência de eventos adversos.

§ 2º - A Critério do Coordenador da COMDEC, o Grupo de Vistoria poderá ter constituição ou organização provisória, respeitadas as necessidades da atividade de defesa civil no Município.

§ 3º - Quando não for possível contar com servidores municipais para sua constituição, o Grupo de Vistoria poderá ser organizado com colaboradores ou pessoal fornecido pelas entidades não-governamentais incluídas no GENG.

Art. 14 - O Coordenador da COMDEC poderá constituir comissões para elaboração de planos e projetos específicos na área de defesa civil.

Art. 15 - As Coordenadorias Distritais de Defesa Civil - CODDECs - são órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, competindo-lhes atuar dentro da respectiva localidade em apoio à COMDEC sempre em regime de cooperação, e sob a supervisão da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 16 - Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDECs poderão ser instalados em escolas, edifícios, empresas, entidades assistenciais e religiosas, associações de bairro, centros sociais, e demais entidades representativas da comunidade, e objetivam estimular a participação da população nas ações municipais de defesa civil, sob a forma de cooperação.

Art. 17 - A COMDEC poderá recrutar voluntários e colaboradores para desenvolvimento das atividades de defesa civil.

§ 1º - São considerados voluntários todos aqueles que se apresentarem, espontaneamente, para auxiliarem nas atividades de defesa civil e que exercerem estas atividades sem qualquer remuneração.

§ 2º - São considerados colaboradores aqueles que se apresentarem para colaborar em tarefas específicas, que exijam habilidades ou especialização em determinada área, atendendo a convite formulado pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, colaborando sem remuneração por suas atividades no Sistema.

§ 3º - As atividades e serviços prestados pelos voluntários e colaboradores ao Sistema Municipal de Defesa Civil serão admitidas sem qualquer espécie de vínculo empregatício, obrigações trabalhistas ou ônus previdenciários de qualquer natureza, nos termos da lei.

Art. 18 - A participação efetiva em operações de defesa civil será considerada como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 19 - A Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública serão declarados pelo Prefeito Municipal através de decreto municipal, fundamentado em laudo de avaliação da situação e publicação na imprensa oficial do município.

§ 1º - Para a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, será observado o contido no Decreto Estadual nº 40.151, de 16-6-95 e na Resolução nº Cmil-4-610-CEDEC, de 16-11-95.

§ 2º - Caberá homologação por parte do Governador do Estado, nos termos art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16-8-93.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de abril de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente

DECRETO Nº 8.588

de 11 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.581/11,

DECRETO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituído pelo Decreto nº 8.373, de 9 de agosto de 2010, fica alterado na seguinte conformidade:

"Art. 1º

....."

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elaine Teixeira da Costa Conti

Suplente: Vitória Clementina Zamperin Losi

Titular: Larissa Ferreira Barbosa de Carvalho

Suplente: Dinair Ferreira Machado

b) Área de Saúde e do Meio Ambiente

Titular: Oscar Antonio Grama Hoppner

Suplente: Miriam Roma Ferreira

Titular: Nathália da Silva Carriel

Suplente: Leonardo Dallaqua Fulgural

....."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de abril de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.896

de 08 de Abril de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1- DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Juliana Cristina Seno da Silva* - Processo

n.º 13.945/2011 - Pregão n.º 078/2011.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi e Gerson Pescara*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de Abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 08 de Abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.843

de 23 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, , como Pregoeira *Solange Aparecida de Aguiar* - Processo n.º 11.223/2011 - Pregão n.º 045/2011.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Moisés Antonio Nunes e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.844

de 23 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Juliana Cristina Seno da Silva* - Processo n.º 11.224/2011 - Pregão n.º 046/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Rosana Trevisani Kron e Ana Lucia Forti Luque*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.845

de 23 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Solange Aparecida de Aguiar* - Processo n.º 11.225/2011 - Pregão n.º 047/2011.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, José Martins de Souza Neto e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.846

de 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Juliana Cristina Seno da Silva* - Processo n.º 11.602/2011 - Pregão n.º 048/2011.

II - DESIGNAR, *Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Leandro Cesar Zanardo Romanholi e Meire Cristina Gea*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão

formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.847

de 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Solange Aparecida de Aguiar* - Processo n.º 11.642/2011 - Pregão n.º 049/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho e Andrea Cristina Panhin Amaral*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.848

de 25 de março de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.974/11 - Pregão n.º 026/11 – Contrato n.º 108/11, com a empresa *NTA Novas Técnicas de Asfaltos Ltda* termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.849

de 25 de março de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Junior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 49.702/10 - Pregão n.º 270/10 – Ata de Registro de Preços n.º 013/2011, com a empresa *Edvaldo Gonçalves & Gonçalves Ltda* termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.850

de 25 de março de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.976/11 - Pregão n.º 027/11 – Contrato n.º 109/11, com a empresa *Luciana Cardoso Rays* termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.851

de 25 de março de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.749/11 - Pregão n.º 008/11 – Contratos n.ºs 110/11 e 111/11, com as empresas *Delta Indústria Com. Importação e Exportação de Alimentos Ltda e Frutti Life Ind. E Com. de Sucos Ltda*, termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

larização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.852

de 25 de março de 2011

“Altera a Portaria nº 6.733/10, que constituiu o Comitê Técnico para implantação do Projeto Integrar para Otimizar, de promoção do desenvolvimento infantil”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – O Comitê Técnico para implantação do “Projeto Integrar para Otimizar”, designado pela Portaria nº 6.339, de 17 de junho de 2010 e alterado pela Portaria nº 6.733, de 16 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte constituição:

Comitê Técnico	RG nº	CPF nº
Ana Lúcia Forti Luque	13.078.110	145.790.868-99
Silvia Aparecida Fumes Carvalho	12.600.171-6	044.975.298-43
Fernanda Cação da Cruz	27.309.661-8	270.624.548-42
Sandra Aparecida Nunes de Oliveira	27.003.651-9	212.702.748-56
Luciana Berenice Santucci Vicentini	18.960.463-3	141.217.458-92
Wagner Cordello	18.363.973	131.276.808-80
Andrea Seullner Domingues	44.044.105-5	369.304.118-09
Secretaria Executiva		
Simone Aparecida Martins	17.081.063	122.972.218-19

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.853

de 29 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Juliana Cristina Seno da Silva* - Processo n.º 11.934/2011 - Pregão n.º 050/2011.

II - DESIGNAR, *Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro Cezar Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e Moises Antonio Nunes*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.854

de 29 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, como Pregoeira *Solange Aparecida de Aguiar* - Processo n.º 11.951/2011 - Pregão n.º 051/2011.

II - DESIGNAR, *Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz e Mário Luis Jorgette*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.855

de 29 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Simone Aparecida Martins*, portadora do RG nº 17.081.063 e do CPF nº 122.972.218-19, para integrar, como Secretária Executiva, o Comitê Estratégico para implantação do “Projeto Integrar para Otimizar”, constituído pela Portaria nº 6.037, de 04 de março de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.856

de 29 de março de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I- DESIGNAR, *Osni Pontes Ribeiro Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.402/2011 - Pregão n.º 025/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 014/2011, com a empresa *M & A Locadora de Veículos Ltda.* - ME, termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.858

de 30 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.437/2011 - Pregão n.º 017/2011,

RESOLVE:

- I- DESIGNAR, *Eduardo Henrique D'Arruiz*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.785, de 23 de fevereiro de 2011, em substituição a servidora *Meire Cristina Gea*.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.859

de 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.561/2011 - Pregão n.º 031/2011,

RESOLVE:

- I- DESIGNAR, *Silvia Aparecida Moraes Bianchi*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.824, de 18 de março de 2011, em substituição a servidora *Meire Cristina Gea*.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.860

de 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I- DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.421/2011 - Pregão n.º 052/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Vicente Silvio Ferraud e Romeu de Oliveira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.861

de 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I- DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.551/2011 - Pregão n.º 053/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz e José Carlos Sarameiro*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.862

de 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I- DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.549/2011 - Pregão n.º 054/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Junior e José Carlos Sarameiro*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de março de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.863

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.874/11 - Pregão n.º 055/11,

RESOLVE

- I- DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.874/2011 - Pregão n.º 055/11.

II - DESIGNAR, *Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz e Danielle Casonato*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 055/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.864

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.875/11 - Pregão n.º 056/11,

RESOLVE

- I- DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.875/2011 - Pregão n.º 056/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Andre Luiz Peres e Tarcizio Simonetti Junior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 056/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.865

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.898/11 – Pregão n.º 057/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.898/2011 – Pregão n.º 057/11.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral e Andre Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 057/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.866

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.899/11 – Pregão n.º 058/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.899/2011 – Pregão n.º 058/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Andre Luiz Peres e Tarcizio Simonetti Junior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 058/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.867

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.901/11 – Pregão n.º 059/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.901/2011 – Pregão n.º 059/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Nelson Victor Laposste e Meire Cristina Gea*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 059/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.868

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.903/11 – Pregão n.º 060/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.903/2011 – Pregão n.º 060/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romagnoli, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhin Amaral, Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 060/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.869

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.905/11 – Pregão n.º 061/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar* como Pregoeira - Processo

n.º 12.905/2011 – Pregão n.º 061/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 061/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.870

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.907/11 – Pregão n.º 062/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.907/2011 – Pregão n.º 062/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 062/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.871

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.908/11 – Pregão n.º 063/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.908/2011 – Pregão n.º 063/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Junior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 063/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.872

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.910/11 – Pregão n.º 064/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.910/2011 – Pregão n.º 064/11.

II - DESIGNAR, *Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Newton Perusso Junior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Valdinei Moraes Campanucci da Silva e Moises Nunes*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 064/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.873

de 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.913/11 – Pregão n.º 065/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.913/2011 – Pregão n.º 065/11.

II - DESIGNAR, *Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, e Danielle Casonato*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 065/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no

objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.874

de 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.005/11 – Pregão n.º 066/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 13.005/11 – Pregão n.º 066/11.

II - DESIGNAR, *Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Romeu de Oliveira e Vicente Silvio Ferraudo*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 066/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.875

de 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.142/11 – Pregão n.º 067/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 13.142/11 – Pregão n.º 067/11.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Romeu de Oliveira e Vicente Silvio Ferraudo*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 067/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.876

de 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.143/11 – Pregão n.º 068/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 13.143/11 – Pregão n.º 068/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e Tarcizio Simonetti Junior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 068/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.877

de 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.144/11 – Pregão n.º 069/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 13.144/11 – Pregão n.º 069/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho e Andrea Cristina Panhin Amaral*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 069/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.878

de 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.145/11 – Pregão n.º 070/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 13.145/11 – Pregão n.º 070/11.

II - DESIGNAR, *Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar e Andrea Cristina Panhin Amaral*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 070/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.879

de 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.146/11 – Pregão n.º 071/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 13.146/11 – Pregão n.º 071/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz e Andrea Cristina Panhin Amaral*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 071/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.880

de 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.147/11 – Pregão n.º 072/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 13.147/11 – Pregão n.º 072/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fabio Alexandre Rodrigues Santos e Solange Aparecida de Aguiar*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 072/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.881

de 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.378/11 – Pregão n.º 073/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 13.378/2011 – Pregão n.º 073/11.

II - DESIGNAR, *Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz e Márcio Luiz Jorgette*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 073/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.882

de 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.341/11 – Pregão n.º 074/11,
RE SOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo

n.º 13.341/2011 – Pregão n.º 074/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Junior, Vicente Silvio Ferraud e Romeu de Oliveira*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 074/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.883

de 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.343/11 – Pregão n.º 075/11,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 13.343/2011 – Pregão n.º 075/11.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Maria Inez de Fátima Alves e Adriana de Souza Prearo*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 075/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.884

de 6 de abril de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *André Luis Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.549/11 - Pregão n.º 028/11 - Contratos n.ºs 123/11 e 124/11, com as empresas *OCV Comércio de Metais e Serviços Ltda e Cimento Rio Com. Rep. de Mat. de Construção Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de abril de 2011, 155º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.885

de 6 de abril de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *André Luis Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.548/11 - Pregão n.º 029/11 - Contrato n.º 126/2011, com a empresa *Maccaferri do Brasil Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes

ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de abril de 2011, 155º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.886

de 7 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.523/2011 – Pregão n.º 076/11,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 13.523/2011 – Pregão n.º 076/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Silvia Aparecida de Moraes Bianchi e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 076/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de abril de 2011, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 078/11

Processo Administrativo n.º 8.053/11

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a ASSOCIAÇÃO DO BEMESTAR - ABEM

Objeto: atendimento de usuários na área de fisioterapia e cardiologia

Valor: R\$60.000,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 7/04/2011

Convênio n.º 090/11

Processo Administrativo n.º 12.727/11

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a ASSOCIAÇÃO PÓLO CUESTADE VOLEIBOL

Objeto: promover o desenvolvimento técnico, físico, mental e social de crianças e adolescentes através da atividade física e esportiva, conscientizando crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres diante da sociedade, cumprindo diretamente o ECA.

Valor: R\$32.000,00

Vigência: 31/01/12

Assinatura: 12/04/2011

Convênio n.º 091/11

Processo Administrativo n.º 45.884/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU

Objeto: execução do projeto "ABAYOMI" relativo ao edital de seleção para pontos de cultura.

Valor: R\$180.000,00

Vigência: trinta e seis meses

Assinatura: 12/04/2011

Convênio n.º 092/11

Processo Administrativo n.º 49.970/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS

Objeto: continuidade do projeto que visa proporcionar às crianças e adolescentes, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial e educacional

Valor: R\$277.200,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 7/04/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 315/10

Contrato nº. **073/2011**

Processo Administrativo n.º 45.822/10 – Anexado ao de nº. 22.230/10-Pregão nº. 141/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **IOTI GRIFFEDA CARNELIDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de coxa e sobrecoxa de frango

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 463/08

Contrato nº. **078/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 8.599/2011 – ANEXADO AO 27801/08 - DISPENSA LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **LEGIÃO DABOA VONIADE**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo em mais 05 (cinco) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 006/09

CONTRATO nº. **080/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 297/11 – Anexado ao 220/09- Dispensa – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **JOSÉ ORLEANS DE ANDRADE MATOS E SUA ESPOSA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-CETESB

ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação.

DOTAÇÃO: 18.541.0013.2031 01 339036 – FICHA 482

Contrato nº. **081/2011**

Processo Administrativo n.º 06.145/2011 – Pregão nº. 011/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 21.211,25 (Vinte e um mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **082/2011**

Processo Administrativo n.º 06.145/2011 – Pregão nº. 011/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 9.908,50 (Nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **083/2011**

Processo Administrativo n.º 06.145/2011 – Pregão nº. 011/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 5.427,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **084/2011**

Processo Administrativo n.º 06.145/2011 – Pregão nº. 011/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RAFAEL NORI**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 5.442,15 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **085/2011**

Processo Administrativo n.º 06.436/2011 – Pregão nº. 018/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANDRÉ LUIS NORI**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 23.172,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação

pal de Educação

Contrato nº. **086/2011**

Processo Administrativo n.º 06.436/2011 – Pregão nº. 018/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 16.364,95 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **087/2011**

Processo Administrativo n.º 06.436/2011 – Pregão nº. 018/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ R\$ 11.629,00 (Onze mil seiscentos e vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **089/2011**

Processo Administrativo n.º 23.107/2010 – Pregão nº. 143/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MOURA & LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA A EMEF ANTENOR SERRA E ANGELINO DE OLIVEIRA.

Valor: R\$ R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 157 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **090/2011**

Processo Administrativo n.º 06.148/2011 – Pregão nº. 014/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 11.955,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **091/2011**

Processo Administrativo n.º 06.148/2011 – Pregão nº. 014/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RAFAEL NORI**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **092/2011**

Processo Administrativo n.º 06.148/2011 – Pregão nº. 014/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ 1.832,60 (Hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 152 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **093/2011**

Processo Administrativo n.º 06.148/2011 – Pregão nº. 014/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R\$ R\$ 1.834,45 (Hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 152 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO nº. **094/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 07.782/2011 – Anexado ao 3018582-3 - Dispensa – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOÃO ROBERTO VERNINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA RAMAL II

ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação para R\$ 691,91 (Seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 090/09

Contrato nº. **095/2011**

Processo Administrativo n.º 5.790/2011-Anexado ao 3.849/09-Convite nº. 007/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ATAÍDE OLIVEIRA SOUZA - ME**

Objeto: Contratação de serviços para confecção de prótese

dentária com fornecimento dos materiais necessários, abrangendo o fornecimento de moldeiras individuais, confecção de planos de cera, montagem e fornecimento os dentes (dentron), polimerização, polimento e reembasamento necessário.

Aditamento: Prorroga por mais doze meses; adita a quantidade em mais 25%; e reajusta o valor da unidade para R\$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 395/05

Contrato nº. **096/2011**

Processo Administrativo n.º 25.304/2010 e 3202/2011-Anexo do de nº. 06.079/09-Tomada de Preços nº. 07/2005

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: HIDRÁULICA, PEDREIRO, ELÉTRICO, JARDINAGEM, LIMPEZA DE CALHAS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.

Aditamento: Reajusta Valor mensal com base em desequilíbrio contratual.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 395/05

Contrato nº. **097/2011**

Processo Administrativo n.º 06.079/09-Tomada de Preços nº. 07/2005

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: HIDRÁULICA, PEDREIRO, ELÉTRICO, JARDINAGEM, LIMPEZA DE CALHAS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.

Aditamento: Adita Prazo por 03 (três) meses - Artigo 57, Parágrafo 4º, LF nº. 8.666/93.

CONTRATO nº. **109/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 08.976/2011 – Pregão nº. 027/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADO: **LUCIANA CARDOSO RAYS**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDREGULHO GROSSO

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: FICHA 472 – Secretaria Municipal de Obras

CONTRATO nº. **127/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 06.139/2011 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADO: **EMPRESA AUTO ONIBUS ROSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

VALOR: R\$ 225.225,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte cinco reais)

DOTAÇÃO: FICHA 157 – 161 Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROCESSO Nº 11.757/11 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADA: EMPRESA AUTO ÔNIBUS BOTUCATU LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXPLO-RAÇÃO E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO PÚBLICO URBANO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E ÔNIBUS E MI-

CROÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

VALOR: TARIFA ATUAL DO SERVIÇO É DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, PRORROGA-VEIS POR IGUAIS OU INFERIORES PERÍODOS

ATÉ O LIMITE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 01/04/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROCESSO Nº 11.757/11 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADA: VIAÇÃO DANTE TREVISANI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXPLO-RAÇÃO E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO PÚBLICO URBANO DE TRANSPORTE COLETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU-USINA DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 64000047, e requereu a Licença de Instalação para beneficiamento de material de construção civil, à Rodovia Eduardo Zucari, Km 2,5, Botucatu-SP.

MUNICIPALE ÔNIBUS E MI-CRÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
VALOR: TARIFA ATUAL DO SERVIÇO É DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DE BOTUCATU À ANHUMAS E VICE-VERSA, E DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE

CENTAVOS), DO ALTO DASERRA À BOTUCATU E À ANHUMAS.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS OU INFERIORES PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 01/04/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **05.532/11 – CONVITE 002/11**
CONTRATADA: **CRS COMERCIO DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE CORTINAS E PERSIANAS PARA A EMEF NAIR AMARAL.
FICHA: 158
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATAMENTE APÓS A EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 11/03/2011
VALOR TOTAL R\$ 32.397,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **07.880/11 – CONVITE 008/11**
CONTRATADA: **CASADO TURISMO E VIAGENS LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
FICHA: 045
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATAMENTE APÓS A EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 11/04/2011
VALOR TOTAL R\$ 24.299,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais)

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 500/08

CONTRATO Nº 115/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1454/2011 – Anexado ao 21.288/08 – TP 007/08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: MULLOTON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação pátio frota escolar e instalações posto de combustível
ADITAMENTO: Adita o valor inicial em mais R\$ 90.379,29 – 7.345688%

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.257/2011** – Pregão **030/11**, nomeada pela portaria nº. 10.257/11 para a empresa:
MÁRIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;
NAIR CREPALDI DE GODOI, no item 05.
Botucatu, 31 de março de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 10.257/11 – Pregão **030/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os senhores RODRIGO JARDIM e JOSÉ CARLOS SARAMELO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1144.
Botucatu, 31 de março de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **10.807/2011** – Pregão **038/11**, nomeada pela

portaria nº. 6.832 para as empresas:
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, no item 01;
FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA., no item 02;
RAFAEL NORI, no item 03.
Botucatu, 05 de abril de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 10.807/11 – Pregão **038/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1300.
Botucatu, 05 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **10.805/2011** – Pregão **036/11**, nomeada pela portaria nº. 06.830 para a empresa:
WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, no item 01.
Botucatu, 06 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 10.805/11 – Pregão **036/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MARIAINEZ DE FÁTIMA ALVES e ADRIANA DE SOUZA PREARO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1220.
Botucatu, 06 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.259/11** – Convite nº. **012/11**, para a empresa: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA. EPP**
Botucatu, 08 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **10.259/11** – Convite nº. **012/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Nomeio os servidores Sílvia Henrique Cassettari e Antonio Marcos de Almeida Rezende, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 311.
Botucatu, 08 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.189/2011** – Pregão **040/11**, nomeada pela portaria nº. 6.837 para a empresa:
MAFURGEL COMÉRCIO LTDA., no item 01.
Botucatu, 07 de abril de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 11.189/11 – Pregão **040/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento

Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 07 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.806/11** – Pregão Presencial **037/11**, nomeada pela portaria nº. 6.809 para a empresa:
NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01.
Botucatu, 05 de abril de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **10.806/11** – Pregão Presencial nº **037/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina GEA e Nelson Victor Lapostte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1299.
Botucatu, 06 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **47.162/10** – Pregão Presencial **265/10**, nomeada pela portaria nº. 06.706 para a empresa:
COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA – ITENS 01 À 18.
Botucatu, 06 de abril de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **47.162/10** – Pregão Presencial nº **265/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 885.
Botucatu, 07 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.602/11** – Pregão **048/2011**, nomeada pela portaria nº. 6.846 para a empresa:
FABIO PEDRO FABRETTI., no item de 01.
Botucatu, 12 de abril de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 11.602/11 – Pregão **048/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora ELIZABETH VICENÇOTTO RIBAS para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1763.
Botucatu, 12 de abril de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.224/11** – Pregão **046/2011**, nomeada pela

portaria n.º 6.844 para as empresas:

CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, nos itens 02, 05, 09 e 10;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., nos itens 03, 08, 11 e 13;
NEVE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., no item 07;
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., no item 12.
Botucatu, 08 de abril de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DASILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 11.224/11 – Pregão 046/11, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ROSANA TREVISANI KRON e ANA LUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 08 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **07.782/11 anexado ao processo 3018582/03**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 17 de Março de 2.010
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **11.757/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 29 de Março 2.011
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **3001775-0**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 06 de Abril 2.010.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **37.016/2010 anexado**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente

Botucatu, 05 de Abril 2.011
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **12.349/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 08 de Abril 2.010.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **12.359/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 08 de Abril 2.010.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **12.015/11**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos artigo 24 II, combinado com

o artigo 23, II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 05 de Abril 2.011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **11.531/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666/93 em cumprimento ao artigo 26 da mesma lei, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 11 de Abril 2.011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **11.306/11**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 07 de Abril de 2.011
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **13.422/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24 inciso I, combinado com o artigo 23, I “a” da lei n.º 8.666/93, pelo exmo Sr Prefeito Municipal Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 12 de Abril 2.011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
JOÃO ALBERTO ROSSI – PRESIDENTE DA COPEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/11

PROCESSO ADM. Nº 12.130/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE 25.145, 43 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAPA TIPO CBUQ DE 3,00 CM DE ESPESSURA 6.313,00 DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO E 725,00 M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR E NA AVENIDA JÚLIO VAZ DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, obra a ser executada com recursos da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, através do Convênio n.º 1875/2010 SERPLAN/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, DOCUMENTOS QUE PASSAM A FAZER PARTE DO PRESENTE EDITAL.

DATA DE RETIRADA/ ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

- PARA NÃO CADASTRADOS: DIA **02 DE MAIO DE 2011** – ATÉ ÀS 13:30 HORAS

- PARA CADASTRADOS: DIA **05 DE MAIO DE 2011** – ATÉ ÀS 13:30 HORAS

PRAZO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

- PARA OS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: DIA **05 DE MAIO DE 2011** ATÉ ÀS 13:30 HORAS NO PROTOCOLO MUNICIPAL

LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.

VISITAS NO LOCAL DA OBRA: As visitas serão nos dias: 28 E 29 de abril às 14:00 horas, SAÍDA DA COPEL.

GARANTIA DE HABILITAÇÃO: R\$ **13.000,00 (Treze Mil Reais)**, até o dia 02 de maio de 2011 na tesouraria desta prefeitura.

VALOR DO EDITAL: 10,00 (dez reais), destinado à cobertura de despesas, a retirada deverá ser junto à sala da COPEL, endereço acima mencionado e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br. O edital, com as condições gerais de participação poderá ser consultado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR – PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/11

PROCESSO: 13.932/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS, DOCUMENTOS QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO APRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº 100 CENTRO.

DATA: 29 DE ABRIL DE 2011.

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXOS:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

II - MODELO DE PROPOSTA;

III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

IV - MODELO DA DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811 – 1485 / 3811-1509 / 3811-1444 ou pelo e-mail: solange.aguiar@botucatu.sp.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais

Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

Resolução CMAS nº 002/2011

Dispõe sobre a prorrogação da validade das inscrições das entidades e organizações sociais no CMAS - Botucatu - SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, em reunião ordinária realizada em 12/04/2011, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e por deliberação unânime de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade das inscrições das entidades e organizações sociais no CMAS de Botucatu com vencimento em 30 de abril de 2011 para 19 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de abril de 2011.

Elaine Teixeira da Costa Conti
Presidente do CMAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.288
de 29 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 7412/11;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora MARAREGINANUNES (5083) Professor de Educação Básica, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Etapa I "B" tarde do CEI "Profª. Arlette Vilas Boas Armelin".

Botucatu, 29 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 29 de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.289

de 29 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 7422/11;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o servidor JEFFERSON LUIZ DE CASTRO (5146) no emprego de INSPE-
TOR DE ALUNOS, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto à EMES – Escola Municipal de Ensino Supletivo.

Botucatu, 29 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 29 de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.290

de 29 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Ofício 11723/2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora MARISAGOMES DEARAUIO (4982) no emprego de Auxiliar de Escritório, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a Escola Municipal de Ensino Supletivo de Botucatu, para responder pela função em comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar, NM-4 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a Escola Municipal de Ensino Supletivo de Botucatu, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 29 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 29 de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.291

de 30 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 5465/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MAURA VIEIRA DE JESUS (1951) Atendente de Enfermagem, NB-1 "I", sob regime CLT., lotado na Seção de Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde para a Farmácia Populár.

Botucatu, 30 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 30 de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.292

de 30 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, as informações constantes no Processo nº 6738/11;

R E S O L V E:

APLICAR, a pena disciplinar de advertência à servidora RAQUEL GONÇALVES REGINA (5103) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI "Jardim Flamboyant", com base no artigo 73 e artigo 62, inciso XV da Lei Complementar 001/90 e disposições contidas na C.L.T..

Botucatu, 30 de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 30 de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.293

de 31 de março de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 12470/11;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. TATIANE APARECIDA BREVE (6952) do cargo em comissão de Supervisor Social, CM-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Botucatu, 31 de março de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.294

de 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a alta médica da titular do cargo;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 19.480 de 08/10/2009 que designou o servidor ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO (1914) Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, NM-4 "H", lotado na Seção de Secretaria e Expediente para responder pela função em comissão de Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, NS-5 "A", lotado na Divisão de Secretaria e Expediente, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.295

de 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 21.294;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 19.577 de 13/11/2009 que designou o servidor ANTONIO MARCOS CAMILLO (2027) Chefe do Setor de Protocolo, NM-2 "I", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Protocolo para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, NM-4 "A", lotado na Seção de Secretaria e Expediente, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.296

de 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 21.295;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 20.647 de 04/11/2010 que designou o servidor RUBENS DANILO TABORDA CARMELLO (4327) Auxiliar Administrativo, NB-3 "B", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Secretaria e Expediente para responder pela função em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, NM-2 "A", lotado no Setor de Protocolo, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de março de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.297

de 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade do INSS - NB 153.215.398-5; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 12562/11;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. MARIA APARECIDA DE MEDEIROS MARTINS (2960) Atendente de Creche, NO-4 "F", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial prestando serviços junto ao CEI "Profª Arlette Vilas Boas Armelin".

Botucatu, 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de março de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.298

de 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o resultado obtido na 3ª Avaliação; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 11852/11;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir do dia 03/04/11, o Contrato de Trabalho da Sra. MIRIAN CARDOSO VASCONCELOS (5209) do emprego de ATENDENTE DE CRECHE, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI Jardim Flamboyant.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de abril de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.299

de 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 11815/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 03/04/11, o servidor MARCO AURÉLIO NASCIMENTO (4836) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão Administrativa, para responder pela função em comissão de Supervisor de Serviços do Ponto, NM-2 "A", lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de abril de 2011. O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.300

de 1º de abril de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**,

RANDO, o solicitado através do Processo nº 10802/11;

RESOLUÇÃO:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora OLGAMARIASARMENTO E SOUZA APACHECO (5118) no emprego de AGENTE FISCALIZADOR, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Departamento Habitacional, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 1º de abril de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de abril de 2011.
O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 21.301

de 1º de abril de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 800 de 17/11/2010 e o solicitado através do Processo nº 10602/11;

RESOLUÇÃO:

TRANSFERIR, o padrão de vencimento da servidora EVANI PALMEIRA CHAMBI (4214), Professor de Educação Básica, lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, sob regime C.L.T., de NM-5 "A" para NS-1 "A".

Botucatu, 1º de abril de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de abril de 2011.
O Chefe do Setor de Registro de Funcionários – designado.

gcp JULIO CÉSAR PELÍCIA

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18/04/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CADASTRO SUBSTITUIÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

06º lugar JOSILAINE NOGUEIRAS SANTOS

Botucatu, 12 de abril de 2011.

Julio César Pelicia

Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18/04/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

14º lugar AMANDA CIAPPINA FERREIRA RA-GOZO

Botucatu, 12 de abril de 2011.

Julio César Pelicia

Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18/04/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

141º lugar DALGI FIDÊNIO DE CAMPOS FOGAÇA

Botucatu, 12 de abril de 2011.

Julio César Pelicia

Chefe do Setor de Registro de Funcionário Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

EDITAL CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro - Pregoeira
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 – menor preço

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro conforme especificações constantes do anexo I, integrante do Edital.

O edital completo estará disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br.

DATA DE ABERTURA: 02/05/2011, na Sede da Câmara Municipal.

HORÁRIO: 9 horas

Informações: Com a Pregoeira na Câmara Municipal - Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

Comunicado

Comunicamos, que o processo Licitatório Modalidade Pregão 02/2011, com o objeto de compra de aquisição de veículo zero quilômetro, conforme especificações constantes do anexo I, documento integrante do edital, foi fracassado, pois o menor preço oferecido foi maior que o preço médio apurado.

Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**
Presidente da Câmara



Em dupla, tudo fica melhor.
Inclusive no trânsito.
ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amando de Barros, 723 - Vl. C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd. Peabirú
(14) 3813-2024

ESF - Marajouru

Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100